



RESOLUÇÃO Nº 163 - CEPEX/2007

APROVA O AFASTAMENTO DO PROFESSOR JUVENTINO RUAS DE ABREU JÚNIOR PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" – DOUTORADO – EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, NA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**– da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- *o parecer Nº 042/2007 da Câmara de Pós-Graduação;*
- *a Resolução CEPEX Nº 205/2003, que fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação "Stricto sensu";*
- *a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão plenária do dia 25 de julho de 2007,*

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** o afastamento do **Professor JUVENTINO RUAS DE ABREU JÚNIOR**, Matrícula Nº 104630-3, para cursar Pós-Graduação "**Stricto sensu**" – Doutorado – em Administração de Empresas, na Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Art. 2º. O prazo a que se refere o artigo anterior é de 03 (três) anos, a contar de 01 de agosto de 2007.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 25 de julho de 2007.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CEPEX